

LEI Nº 2.745

Altera o Art. 2º da Lei nº 1.282, de 04.03.1974.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 1.282, de 04 de março de 1.974, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica, igualmente, autorizado o pagamento ao Delegado de Serviço Militar, do auxílio de 130 (cento e trinta) URVs mensais, para custeio de aluguel de residência, nos termos do Convênio firmado em 17.04.1974”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 24 de maio de 1994.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

VITOR HUGO GOMES
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda